ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	E S P É C I E	C O N T R O L E
Protocolo Nº c845f726 / 17/03/2026 DATA: 17/03/2026 _____ PROTOCOLISTA	**(x)** PROJETO DE LEI	Nº 308/2026 LIDO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA __ / __ / ___
Vereador(a): [Ver. Theocir da Farmácia		

PROJETO DE LEI Nº 308 DE 17 de Março de 2026

"RECONHECE COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E RELIGIOSO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI–MS A FESTA DO SENHOR BOM JESUS, REALIZADA NO DISTRITO DE BONFIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Jaraguari – MS a Festa do Senhor Bom Jesus, realizada tradicionalmente no Distrito de Bonfim.

Art. 2º A Festa do Senhor Bom Jesus é realizada de forma ininterrupta desde o ano de 1950, constituindo-se em relevante manifestação de fé, cultura, tradição e integração social da comunidade local.

Art. 3º As celebrações religiosas e festivas compreendem:

I – O Dia do Senhor Bom Jesus, comemorado em 06 de agosto;
II – A realização de novena com início nove dias antes da data comemorativa, com celebrações diárias;
III – Após cada celebração religiosa, a realização de vendas de comidas típicas e bebidas;
IV – No dia 06 de agosto, encerramento da novena com procissão luminosa em torno da quadra da Igreja do Senhor Bom Jesus;
V – A festa comemorativa popular, realizada tradicionalmente no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 4º O terreno onde estão edificados a Igreja do Senhor Bom Jesus e o Salão Social foi doado no ano de 1950 pelo Senhor Guilherme Pedro da Silva, fato de relevante valor histórico para o Distrito de Bonfim.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá adotar medidas para preservação, valorização, divulgação e apoio cultural à Festa do Senhor Bom Jesus, respeitado seu caráter religioso e tradicional.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, 17 de março de 2026.

JARAGUARI/MS, 17 de Março de 2026

Ver. Theocir da Farmácia
2° Secretario(a)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 09/04/2026 11:24
Prazo: 14/04/2026
Comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Status do parecer: Em aberto

Resposta da Comissão
Data: 14/04/2026
Situação: Favorável

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P A R E C E R

OBJETO: Projeto de Lei nº 308/2026, de 17 de março de 2026 de autoria do Vereador Theocir da Farmácia - PSDB.

EMENTA: "RECONHECE COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E RELIGIOSO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS A FESTA DO SENHOR BOM JESUS, REALIZADA NO DISTRITO DE BONFIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATOR: **VER. LUCAS TONET - PSDB – Relator.**

DOC: 1773760182

I – RELATÓRIO

O presente Projeto visa reconhecer a Festa do Senhor Bom Jesus, realizada no Distrito de Bonfim, como Patrimônio Histórico, Cultural e Religioso Imaterial do Município de Jaraguari-MS. A celebração é um marco tradicional da identidade local, unindo fé e história comunitária.
O Parecer Jurídico da Casa é favorável, atestando a constitucionalidade e a competência do Município para legislar sobre a proteção do patrimônio cultural local.
A iniciativa preserva a memória coletiva e fomenta as tradições do Distrito de Bonfim, garantindo a proteção institucional a uma das maiores manifestações religiosas da região.
Diante da regularidade técnica e do inegável valor social da proposta, manifesto-me FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 308/2026.

II – VOTO DO RELATOR

VER. LUCAS TONET - PSDB – Relator.
Diante do exposto sou de parecer favorável ao Projeto de Lei de autoria do Vereador Theocir da Farmácia - PSDB.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

O Vereador Membro da Comissão acompanha o voto do Relator.
VER. GILVANILDO CARDOZO TEIXEIRA – PL – Membro

IV – APROVADO

Na Comissão, aprovado o Parecer do Relator, em 14 de abril de 2026.
VER. ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB – Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Solicitação de parecer: 09/04/2026 11:24
Prazo: 14/04/2026
Comissão: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Status do parecer: Em aberto

Resposta da Comissão
Data: 14/04/2026
Situação: Favorável

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

P A R E C E R

OBJETO: Projeto de Lei nº 308/2026, de 17 de março de 2026 de autoria do Vereador Theocir da Farmácia - PSDB.

EMENTA: “RECONHECE COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E RELIGIOSO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS A FESTA DO SENHOR BOM JESUS, REALIZADA NO DISTRITO DE BONFIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATOR: VERª PROFª DANI MARTINS- PP – Relator.

I – RELATÓRIO

A proposta encontra respaldo no princípio da valorização e preservação do patrimônio cultural imaterial, conforme previsto na Constituição Federal e na legislação pertinente.
A Festa do Senhor Bom Jesus constitui-se como uma expressão legítima da fé, tradição e cultura popular, desempenhando papel fundamental na manutenção das práticas religiosas e no fortalecimento dos vínculos comunitários no Distrito de Bonfim.
Além de seu valor simbólico, o reconhecimento oficial contribui para a promoção da cultura local, incentivo ao turismo religioso e fortalecimento da economia da região, valorizando os saberes e fazeres da comunidade.
Dessa forma, verifica-se que a iniciativa é pertinente, oportuna e atende ao interesse público.

II – VOTO DO RELATOR

VERª PROFª DANI MARTINS- PP – Relator.

Diante do exposto sou de parecer favorável ao Projeto de Lei de autoria do Vereador Theocir da Farmácia - PSDB.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

O Vereador Membro da Comissão acompanha o voto do Relator.

VER. THEOCIR DA FARMÁCIA – PSDB – Membro

IV – APROVADO

Na Comissão, aprovado o Parecer do Relator, em 14 de abril de 2026.

VER. GILVANILDO CARDOZO TEIXEIRA – PL - Presidente

DOC: 1773760182